

**RESOLUÇÃO Nº 897/2023**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por seu **ÓRGÃO ESPECIAL**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares:

CONSIDERANDO a digitalização dos processos em trâmite nas Varas das Execuções Criminais da Comarca de Campinas, com a consequente redistribuição do acervo de sentenciados nos regimes fechado e semiaberto ao DEECRIM;

CONSIDERANDO a necessidade de redefinir as competências das unidades que processavam as execuções criminais físicas, a fim de aprimorar a prestação jurisdicional e ensejar melhor distribuição do serviço;

CONSIDERANDO o deliberado nos autos CPA nº 2022/32318 - DICOGE;

RESOLVE:

Artigo 1º - A 1ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas terá competência para julgamento dos processos de execução de sentenciados que cumprem penas restritivas de direitos, suspensão condicional da pena (*sursis*), acordos de não persecução penal, penas de multa e para organização e fiscalização do Conselho da Comunidade.

Artigo 2º - A 2ª Vara das Execuções Criminais da Comarca de Campinas terá competência para julgamento dos processos de execução de sentenciados que cumprem pena no regime aberto, livramento condicional e tratamento ambulatorial.

Artigo 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São Paulo, 02 de agosto de 2023.

(a) **RICARDO MAIR ANAFE, Presidente do Tribunal de Justiça.**

SEÇÃO I**ATOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

Subseção I: Atos e comunicados da Presidência

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHOS DA E. PRESIDÊNCIA

De 01.08.23:

PROT. HÓLOS Nº 2023.055760 – SGP – CAFELÂNDIA – Aprovou a prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de GUARANTÃ, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Cafelândia, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 08/12/2023 e até 30/04/2025.

PROT. HÓLOS Nº 2023.055767 – SGP – FARTURA – Aprovou a prorrogação do Termo de Convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça e a Prefeitura Municipal de FARTURA, referente à cessão de Estagiários de Direito para prestarem serviços nas Unidades da Comarca de Fartura, sem ônus para o TJSP, com prazo de vigência a partir de 21/11/2023 e até 30/04/2025.

Subseção II: Atos e comunicados da Corregedoria Geral da Justiça

DICOGE

DICOGE 2

Processo nº 0001574-92.2023.8.26.0506 - Sindicância – D. G. M. DECISÃO: Vistos. Assiste razão à defesa, o link com a íntegra da auditoria não está acessível, inclusive para esta Assessora. (...). Assim, providencie a zelosa serventia a juntada da íntegra da auditoria em PDF ou em link que possa ser acessado também pela D. Defesa. Com providência, dê-se ciência à defesa e tornem conclusos para parecer. Intime-se. São Paulo, 31 de julho de 2023. FLAVIA CASTELLAR OLIVÉRIO, Juíza Assessora da Corregedoria. Adv: HÉLIO NAVARRO DE ALBUQUERQUE NETO (OAB 262656/SP); JOÃO OTÁVIO TORELLI PINTO (OAB 350448/SP).